



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### 1ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ N.º. 11/2023

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo n.º. **SEI-140001/071865/2020**, e nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimentos para dirimir dúvidas de licitantes, expressas em e-mail encaminhadas a esta Procuradoria, manifestando-se conforme seguem:

#### **Pergunta 1**

*Podemos entender que todo os equipamentos serão faturados unicamente para a PGE, localizada no Rio de Janeiro, sede, independentemente do local de instalação?*

**Resposta:** O entendimento está correto.

#### **Pergunta 2**

*Em relação ao LOTE I, considerando o que está na página 62, item 23.6 do TR, podemos entender que todos os equipamentos serão entregues na sede da PGE, ficando ela responsável por distribuir os equipamentos pelas localidades?*

*Em relação ao Lote IV, considerando o que está na página 63, Item 23.6 d) do TR, podemos entender que todos os equipamentos serão entregues na sede da PGE, ficando ela responsável por distribuir os equipamentos pelas localidades?*

**Resposta:** O entendimento da proponente está correto, os equipamentos dos LOTE I e LOTE IV serão instalados somente na SEDE da PGE.

#### **Pergunta 3**

*Considerando a página 49, item 12.1 do TR, podemos entender que o prazo de entrega dos equipamentos é de no mínimo 90 dias?*

**Resposta:** Não. O entendimento da proponente não está correto. O prazo para entrega dos equipamentos deverá seguir os prazos estipulados nos itens 10.1 e 10.2 da cláusula 10 do Termo de Referência que versa sobre a vistoria, implantação e entrega dos produtos para cada lote.

#### Pergunta 4

*PÁGINA 38, ITEM 7.8.2 DO TR: O que este órgão quer dizer com instalação elétrica? A responsabilidade do fornecedor é de energizar o equipamento usando o Rack do órgão e as facilidades elétricas oferecidas pelo órgão, já existentes. Se o órgão tem uma definição diferente desta deve detalhar o que espera da contratada.*

*Observar que no item 7.11 a lista de materiais e acessórios está definida.*

**Resposta:** A contratada deverá garantir que os equipamentos ao final da instalação estejam funcionando 100%, caso seja necessário a passagem de algum cabeamento este deverá ser feita sem ônus para a PGE, neste caso, cabe a proponente realizar a vistoria prévia e fazer esta verificação se haverá necessidade.

Não existe lista de materiais definida no item 7.11:

*“7.11 Deverá fornecer todos os materiais e acessórios, bem como os serviços de instalação, configuração e fixação de equipamentos no rack, conectorização e integração a redes lógica **e outros itens**, visando a completude do projeto com qualidade, desempenho e segurança “*

#### Pergunta 5

*PÁGINA 41, ITEM 9.1 b) DO TR: Entendemos que este item não se aplica a Lote IV, visto que este lote se trata apenas de GBICs e este fornecimento não pode estar associado a estabilidade da solução.*

**Resposta:** O entendimento da proponente está correto.

#### Pergunta 6

*PÁGINA 45, ITEM 11.1.6 d) DO TR: Uma vez que os equipamentos estão espalhados por diversos locais e que os níveis de cobertura do fabricante variam para os locais, entendemos que o SLA especificado nesse item se aplica aos equipamentos localizados na sede da PGE.*

**Resposta:** Não. O entendimento da proponente não está correto, este item aplica-se a todos os equipamentos dos Lotes I, II e III.

#### Pergunta 7

*PÁGINA 45, ITEM 11.1.6 d) DO TR: Uma vez que os equipamentos estão espalhados por diversos locais, é entendido que o atendimento de manutenção será feito na sede da PGE, conforme está no item 11.3.1 e item 23.6 a), cabendo a PGE o envio dos equipamentos dos lotes I e IV para a sede de devolução para os locais dos equipamentos reparados?*

**Resposta:** O item 11.1.6 é referente aos lotes I, II e III, a manutenção deverá ser feita nos locais onde os equipamentos serão entregues e não somente na sede da PGE. Cabe também informar que o item mencionado na pergunta 11.3.1 trata somente do prazo de garantia do lote IV e o item 23.6 a) trata da possibilidade de subcontratação para o lote 1.

#### **Pergunta 8**

*PÁGINA 61, ITEM 22 DO TR: É entendido por esse órgão que a vistoria diz respeito as condições de implantação, mas, que cabe ao órgão fornecer infraestrutura de instalação física e elétrica que seja em acordo com equipamentos de informática?*

*Assim, cabe ao órgão assegurar, em conformidade com os manuais de instalação do fabricante as adequadas condições físicas e de refrigeração para que o equipamento funciona dentro de sua faixa de temperatura operacional, conforme padrões comuns de todos os fabricantes.*

*Além disso cabe ao órgão fornecer alimentação elétrica com qualidade mínima para permitir o funcionamento dos equipamentos dentro de especificações de fabricação e no caso de o órgão falhar em providenciar as condições de temperatura, poeira e principalmente elétricas, a intercorrência de manutenções acima do padrão poderá ser investigada e a garantia suspensa até a regularização das condições físicas e elétricas?*

*Como licitantes, cabe a nós o fornecimento dos equipamentos, mas, acima de tudo os equipamentos são feitos para operar em condições padrões, especificadas pelos fabricantes e a garantia oferecida pelos fabricantes está condicionada ao uso adequado do equipamento dentro de parâmetros normais, de projeto e fabricação e em relação a isso, nós como revendedores não podemos passar por cima disso.*

*Caso o órgão tenha condições agressivas ou que não possa se responsabilizar, cabe a ele informar que os equipamentos poderão ser submetidos a uso inepto, vandalismo, temperaturas agressivas, poeira e principalmente instabilidade elétrica para que o fornecedor forneça equipamentos para atender a essas condições.*

**Resposta:** Não. O entendimento da proponente está errado, a vistoria é importante para verificação de todos os pontos, inclusive os referentes as instalações necessárias para a entrega total da solução funcionando. O órgão irá fornecer a alimentação elétrica, porém quaisquer outros itens necessários a entrega total da solução deverá ser entregue pela contratada.

#### **Pergunta 9**

*Entendemos que no momento do cadastro da proposta não será necessário enviar nenhum documento, a habilitação, proposta e documentos técnicos, deverão ser enviados apenas pelo licitante vencedor após a sessão de lances. Está correto o nosso entendimento?*

**Resposta:** Sim. O entendimento da proponente está correto.

#### **Pergunta 10**

*Se for necessário anexar documentos no momento do cadastro da proposta, por gentileza esclarecer quais documentos devem ser anexados.*

**Resposta:** Não será necessário anexar nenhum documento junto à proposta.

#### **Pergunta 11**

Entendemos que os documentos a serem apresentados pelas licitantes poderão ser assinados digitalmente, através de certificado digital, com confirmação pelo ICP Brasil e assim sendo dispensados de reconhecimento de firma. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2023.

**Carline Ponte**  
**Pregoeira**  
**Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**